

EDITAL N.º . 001/2014 – PROJETO DE PESQUISA – PIBIC/PIBITI/CNPq/UNISALESIANO 2014/2015

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas para apresentação de propostas visando concorrerem a renovação de bolsas e a concessão de bolsas novas de Iniciação Científica, para o período 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, dos Programas Institucionais de Iniciação Científica do CNPq e de Iniciação Científica do Unisaesiano, destinados a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq.

1 CRONOGRAMA

Eventos	Período
Inscrições de projetos 2014/2015	01/03/14 a 03/05/14
Avaliação dos projetos pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo	06/05/14 a 03/06/14
Divulgação dos resultados das avaliações	05/06/14
Pedidos de reconsideração	06/06/14 a 10/06/14
Divulgação dos pedidos de reconsideração	24/06/14
Divulgação da classificação final	28/06/14
Divulgação da Concessão das Bolsas – CNPq e Unisaesiano	30/07/14
Assinatura dos termos de compromissos e início das atividades	01/08/14 a 05/08/14

2 OBJETIVOS

2.1 Em Relação aos Orientadores:

2.1.1 Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

2.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

2.2 Em Relação aos Bolsistas:

2.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

2.2.2 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

3 MODALIDADES DE BOLSA

3.1 Os projetos de pesquisa de iniciação científica podem ser:

- a) Projeto de pesquisa com fomento do CNPq ou outros órgãos;
- b) Projeto de pesquisa com fomento institucional;
- c) Projeto de pesquisa com participação voluntária do acadêmico e do professor. Somente os professores que estão em regime de trabalho parcial ou integral podem orientar pesquisas de iniciação científica com participação voluntária.

4 ELEGIBILIDADE

4.1 Professores doutores do quadro permanente sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa, para bolsas do PIBIC/PIBITI/CNPq e professores doutores ou mestres para bolsas do PIBIC/Unisalesiano ou para participação voluntária, devidamente inscritos no Programa.

4.2 Alunos regularmente matriculados em curso de graduação e inscritos em disciplinas durante a vigência da bolsa.

5 QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

5.1 Cada aluno proponente poderá solicitar uma bolsa.

5.2 O aluno que solicitar mais de uma bolsa será desclassificado.

5.3 Cada professor poderá submeter até três projetos.

6 REQUISITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

6.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

6.2 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

6.3 Manter currículo *vitae* cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.

6.4 Estar em plena atividade funcional, sem nenhum tipo de licença durante a realização do projeto.

6.5 Conhecer e cumprir às orientações pertinentes ao Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

6.6 Dedicar, no mínimo, 5 horas mensais, por projeto, a título de orientação à pesquisa, em consonância com o plano de trabalho.

6.7 Acompanhar e avaliar o acadêmico no cumprimento das atividades e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

6.8 Responsabilizar-se por qualquer ação ou solicitação para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

6.9 Participar efetivamente das reuniões ou dos eventos sobre o assunto.

6.10 Comunicar imediatamente toda modificação que venha alterar significativamente o projeto de pesquisa

ou o plano de trabalho do acadêmico.

6.11 Comunicar à coordenação do programa (Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), em tempo hábil, quaisquer irregularidades ou falta cometida pelo acadêmico, sobretudo no caso de substituição do mesmo, responsabilizando-se pela indicação de outro graduando que se enquadre nos requisitos exigidos pelo programa.

7 REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

7.1 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a sete [CR > 7], comprovado em histórico escolar atualizado (caso seja o aluno do 1º semestre, o desempenho acadêmico será referente ao 1º bimestre de 2014). Não apresentar disciplina em regime de dependência.

7.2 Ser selecionado e indicado pelo orientador.

7.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa para o PIBIC/PIBITI/CNPq ou dedicação de, no mínimo, dez horas semanais para o PIBIC/Unisalesiano (bolsista ou voluntário).

7.4 Possuir currículo cadastrado e atualizado em 2014 na Plataforma *Lattes* do CNPq.

7.5 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou de outras instituições.

7.6 Não possuir pendências financeiras com a instituição.

7.7 Cumprir o plano de trabalho proposto e aprovado.

7.8 Participar assiduamente das reuniões e eventos convocados sobre o assunto.

7.9 Encaminhar os relatórios parciais e o relatório final, rigorosamente nos prazos estabelecidos.

7.10 Justificar, por escrito, eventual ausência em reuniões e/ou atraso na entrega dos relatórios.

7.11 Conhecer e respeitar as normas e orientações emanadas pelo Regulamento de Iniciação Científica e por este edital.

7.12 Apresentar o seu trabalho de pesquisa, em evento anual do Unisalesiano (**Seminário de Iniciação Científica**) ou outras reuniões científicas, sob forma de pôster ou apresentação oral, sempre que convocado para tal.

7.13 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq ou PIBIC/Unisalesiano.

7.14 Devolver ao Unisalesiano ou ao CNPq, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de não terem sido cumpridos os requisitos e compromissos assumidos neste edital.

7.15 Manter-se atualizado sobre as datas da entrega de documentos exigidos e possíveis alterações no Programa de Iniciação Científica, por meio da página eletrônica do PIBIC.

8 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Estar no formato descrito no Formulário para Proposta de Pesquisa (modelo na página eletrônica do PIBIC). Entregar duas vias do projeto de pesquisa, sendo uma delas com as devidas identificações do orientador e do(s) orientando(s) e a outra sem identificação nenhuma.

8.2 Entregar Ficha de Inscrição para cada projeto (modelo na página eletrônica do PIBIC).

8.3 Entregar Sumula Curricular do orientador de acordo com modelo que consta da página eletrônica do PIBIC.

8.4 Os trabalhos que envolverem animais e/ou seres humanos deverão ser submetidos ao Comitê de Ética, conforme norma do CONEP, após divulgação da Classificação Final e a cópia do protocolo de submissão junto àquele Comitê deverá ser entregue no dia da assinatura dos termos de compromisso.

8.5 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e no arquivo anexado.

8.6 Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa.

9 SELEÇÃO

9.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Científico Institucional e do Comitê Externo, quando tratar-se de bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq, com base nos critérios previamente estabelecidos.

9.2 O professor orientador após comunicação do resultado poderá apresentar pedido de reconsideração ao Comitê Científico Institucional dentro dos prazos legais.

9.3 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do orientador, de acordo com os critérios de seleção presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

9.4 Em caso de empate será concedida a bolsa para o projeto cujo orientador possui maior pontuação no currículo *Lattes*.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 Itens do projeto de pesquisa a serem analisados: relevância científica do projeto (até 15 pontos), metodologia (até 20 pontos) e plano de trabalho do aluno (até 15 pontos). Valor máximo de 50 pontos.

10.2 Itens da Súmula Curricular do orientador, no momento do julgamento. Valor máximo 50 pontos, assim distribuídos:

10.2.1 Atuação em atividades de orientação nos cinco últimos anos, incluindo orientações em nível de graduação e pós-graduação, bem como a titulação e a participação em bancas de Mestrado e Doutorado. Valor máximo: 15 pontos.

10.2.2 Produção Científica dos últimos cinco anos, de acordo com informações da Súmula Curricular. Valor máximo: 35 pontos.

10.3 A pontuação máxima, incluindo os itens do projeto e da Súmula Curricular é de 100 pontos, conforme consta da ficha de Critérios de Seleção de Projetos de IC anexa.

11 PROCEDIMENTOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

11.1 Preencher o formulário de solicitação com as respectivas argumentações e entregar no prazo estipulado neste edital.

11.2 O recurso será avaliado pelo Comitê Científico Institucional.

12 CRITÉRIOS PARA FINANCIAMENTOS DA PESQUISA

12.1 PIBIC/Unisalesiano

- a) A Instituição concederá o total de 20 cotas de bolsas de iniciação científica por Edital do PIBIC/Unisalesiano, sendo 10 cotas para projetos do *campus* de Lins (sede) e 10 cotas para projetos do *campus* de Araçatuba.
- b) Cada projeto aprovado e classificado será contemplado com uma cota de bolsa de iniciação científica. Projetos com interfaces com áreas de conhecimentos diversas serão contemplados com até duas cotas de bolsas de iniciação científica.
- c) O total de horas-pesquisa e o valor para custeio do projeto (se for o caso) serão apresentados à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e aprovados pela Pró-Reitoria de Administração e Ação Comunitária.
- d) A implantação da carga horária de pesquisa e a bolsa de iniciação científica exigirão assinatura de termo de compromisso entre o orientador, bolsista e Unisalesiano.
- e) Serão financiados itens de material de consumo e serviços de terceiros, previamente aprovados. Os gastos com combustível, diárias, passagens, alimentação somente serão financiados em casos especiais, antecipadamente apresentados, justificados no cronograma de execução e devidamente aprovados.
- f) O bolsista de iniciação científica fará jus a 50% de bolsa/curso de graduação durante o período previsto para o desenvolvimento da pesquisa (01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015). A primeira parcela de cada semestralidade será paga integralmente pelo bolsista. Caso o acadêmico possua algum outro tipo de bolsa, receberá somado o benefício total de 50%.
- g) O pesquisador orientador receberá o valor correspondente a 5 horas/aula mensais por projeto, durante o período previsto para o desenvolvimento da pesquisa.

12.2 PIBIC/IBITI/CNPq

- a) A Instituição distribuirá o total de cotas concedidas pelo CNPq, no mês de julho/2014 (atualmente são cotas cotas PIBIC/CNPq e quatro cotas IBITI/CNPq), igualmente para projetos da sede e do *campus*. Caso o número de cotas concedidas for ímpar, a distribuição de uma delas ficará a

critério do Comitê Científico Institucional.

- b) Cada projeto aprovado e classificado será contemplado com uma cota de bolsa de iniciação científica. O total de horas-pesquisa do orientador e o valor para custeio do projeto (se for o caso) serão apresentados à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e para avaliação e aprovação pela Pró-Reitoria de Administração e Ação Comunitária.
- c) A implantação da carga horária de pesquisa e a bolsa de iniciação científica exigirão assinatura de termo de compromisso entre o orientador, bolsista, Unisalesiano e CNPq.
- d) Serão financiados itens de material de consumo e serviços de terceiros, previamente aprovados. Os gastos com combustível, diárias, passagens, alimentação somente serão financiados em casos especiais, antecipadamente apresentados, justificados no cronograma de execução e devidamente aprovados. O valor para custeio do projeto (se for o caso) será apresentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e aprovados pela Pró-Reitoria de Administração e Ação Comunitária.
- e) O bolsista de iniciação científica ou iniciação tecnológica fará jus ao valor de acordo com tabela do CNPq (atualmente R\$400,00), mediante depósito mensal em conta-corrente, indicada pelo bolsista (01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015).
- f) O orientador receberá o valor correspondente a 5 horas/aula mensais por projeto, durante o período previsto para o desenvolvimento da pesquisa. O custeio das horas/aula do orientador é de responsabilidade do Unisalesiano.

13 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores cumpriram com os requisitos descritos no item 6 na vigência do programa 2013/2014.

13.2 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição.

13.3 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir CR sete (7,0) ou superior e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

14.2 O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

14.3 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Iniciação Científica no site do Unisalesiano <http://unisalesiano.edu.br/ic/index.php>.

Lins, 17 de fevereiro de 2014.

Heloisa Helena Roverly da Silva
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE IC – Edital nº 001/2014–PIBIC/PIBITI

10.1 – Itens do Projeto de Pesquisa (máximo de 50 pontos)

itens	pontos	total
1- Relevância científica do projeto	15,0	
2- Objetivos e Metodologia	20,0	
3- Plano de trabalho do aluno	15,0	
Total		

10.2 – Itens da Súmula Curricular do orientador (máximo 50 pontos)

10.2.1 – Atuação em atividades de orientação nos últimos 5 anos (máximo 15 pontos)

	itens	Qty	pontos	Total
1	Orientações concluídas e aprovadas			
	1.1- Monografias/TCC de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>		1,0	
	1.2- Iniciação Científica		2,0	
	1.3- Mestrado		3,0	
	1.4- Doutorado		4,0	
	1.5- Professor com Bolsa Produtividade em Pesquisa – CNPq		4,0	
2	Titulação (considerar apenas o último título)			
	2.1- Mestrado		2,0	
	2.2- Doutorado		3,0	
	2.3- Pós-Doutorado		4,0	
3	Participação em bancas de Mestrado		1,0	
4	Participação em bancas de Doutorado		2,0	
	Total			

10.2.2 – Produção científica dos últimos 5 anos (máximo 35 pontos)

	itens	Qty	pontos	pontos
1	Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais			
	1.1- Indexado com conceito A (QUALIS)		2,0	
	1.2- Indexado com conceito B (QUALIS)		1,5	
	1.3- Indexado com conceito C (QUALIS)		1,0	
	1.4- Outras revistas com corpo consultivo não indexadas pelo QUALIS		0,5	
2	Trabalhos de divulgação artística em periódicos com corpo editorial		1,0	
3	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos especializados internacionais		1,0	
4	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos especializados nacionais		0,5	
5	Comunicações em eventos científicos			
	5.1- Trabalhos completos publicados em Anais de eventos internacionais		2,0	
	5.2- Trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais		1,5	
	5.3- Resumos simples e expandidos publicados em eventos internacionais		1,0	
	5.4- Resumos simples e expandidos publicados em eventos nacionais		0,5	
6	Patente registrada de produtos/software/processos registrados junto ao INPI		2,0	
7	Livros com corpo editorial e ISBN			
	7.1- Livros publicados (com mínimo de 50 páginas)		2,0	
	7.2- Capítulos de livros publicados (máximo 2 por livro)		1,5	
	7.3- Tradução de livros completos (no mínimo 50 páginas)		1,0	
	7.4- Tradução de capítulos de livros com corpo editorial (máximo 2 por livro)		0,5	
8	Organização e editoração de livros e periódicos com corpo editorial (mínimo 50 páginas)		1,0	
9	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes acima)		0,5	
	Total			